



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 097/2023

**“Comenda Aluno Federal aos aprovados,
no âmbito municipal, em Institutos
Federais do Rio Grande do Norte”.**

Artigo 1º - Fica instituída a Comenda Aluno Federal aos alunos aprovados em Institutos Federais do Rio Grande do Norte, destinada a homenagear os alunos que residem em Parnamirim e obtiveram aprovação em institutos federais de ensino.

Artigo 2º - A comenda será concedida aos alunos que obtiverem aprovação em institutos federais de ensino, sediados ou não no município de Parnamirim, em reconhecimento à dedicação, esforço e comprometimento com os estudos.

Artigo 3º - A comenda será concedida em sessão solene da Câmara Municipal, por ocasião do início do ano letivo, em data a ser definida em calendário próprio.

Artigo 4º - A concessão da comenda será precedida de processo de seleção, mediante apresentação de documentos que comprovem a aprovação do aluno em instituto federal de ensino.

Artigo 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a divulgação do processo de seleção e a indicação dos alunos selecionados para receber a comenda.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2023

Professor Diego
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo homenagear os alunos que obtiveram aprovação em institutos federais de ensino, reconhecendo seu esforço e dedicação nos estudos.

Os institutos federais de ensino oferecem uma formação de excelência, preparando os estudantes para o mercado de trabalho e para a vida. Reconhecer e aprovar os alunos que obtiveram aprovação nesses institutos é uma forma de incentivar a busca pelo conhecimento e aprimoramento pessoal.

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2023.

Professor Diego
Vereador

